

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. N° 172

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

FIXA OS SUBSIDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO SUBSEQÜENTE.

Art. 1º - Os subsidias do Prefeito para o mandato subseqüente ficam estabelecidos em Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) a preço de agosto de 1992.

I - Os subsidias do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos subsidias recebidos pelo Prefeito, ai não incluída a verba de representação e desde que o mesmo exerça cargo ou função na administração municipal.

II - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) do seu subsidio.

Parágrafo único - O valor dos subsidias serão atualizados em 1º de janeiro de 1993, sempre com base na variação do INPC do periodo e quando ocorrer reajuste de salário dos servidores municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor no dia 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrario.

CâmaraMunicipaldeOuro Branco, 03
deagostode1992

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária